PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02334/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/07/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a marçoS EMILIO ARANHA o terreno situado no bairro de Petrópolis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Manoel Augusto B. de Araujo.....com 44,00m
SUL- Alonso Bezerra.....com 44,00m
LESTE- marços Emilio Aranha.....com 11,00m
OESTE- Rua Guanabara.....com 11,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de julho de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 14 de julho de 1976.